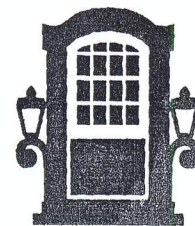


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE
LEGISLATIVO III PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. LEI
MUNICIPAL 44/02. Contrato nº 02/2009**

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2009/2010 - Vereador **JÚLIO ERNESTO DE GRAMMONT MACHADO DE ARAÚJO**, no CPF: 879.864.776-87 portador da RG M-6.183.009, residente na Rua Francisco Pignatário, 160, Bauxita, Ouro Preto-MG, e de outro lado como Contratada **VERÔNICA BARÇANTE MACHADO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.339.476-30, portadora da carteira de identidade M-2.749.896, residente e domiciliada à Rua Afonso Inácio, n.º 130, Bairro Alto das Dores, Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000, tendo como fundamento legal o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as seguintes cláusulas:



1





1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Temporário de excepcional interesse público e dar-se-á com a atuação da profissional contratada junto ao prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto, desempenhando a função de Agente Legislativo III. O fundamento legal do 1º Termo Aditivo encontra-se nos permissivos dos artigos 2º, VII e 4º, IV da Lei municipal 44/02 e no artigo 37, IX da Constituição Federal.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 (hum) ano, contados da data da assinatura deste termo aditivo, com término em 11 de fevereiro de 2011.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo da Contratação Temporária realizada entre as mesmas.

4-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares infra-assinadas.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Câmara Municipal de Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2010.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

Presidente
Contratante

Murilo da Costa Santos
Diretor Geral

Verônica Barçante Machado
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)

02)

Nome: Rubens Nestor de Carvalho Nome: MARIANNE LIMA PADUA

CPF: 615.966.716-53

CPF: 067.263.716-24



Ouro Preto

3



U. Machado